

## MEMORANDO nº 08/2023

Americana, 06 de abril de 2023

**PARA:**

Francisco Carlos Castro Lahóz – Secretário Executivo

**Cc:**

Jussara Cordeiro Santos – Gerente Administrativa

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO 20/2022 –  
REMODELAÇÃO SITE WWW.AGUA.ORG.BR**

Prezado Francisco,

Considerando que está em andamento o contrato 20/2022 para remodelação do site do Consórcio PCJ ([www.agua.org.br](http://www.agua.org.br)).

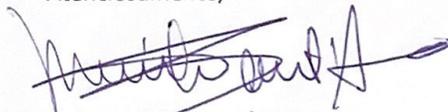
Considerando que a empresa contratada já concluiu os estudos de funcionalidade e necessidade de atualizações, previstos na primeira etapa de entrega, presente nos Termos de Referência do referido contrato.

Considerando que a contratada, diante do volume de conteúdos presentes em nosso site, solicitou prazo maior para concluir o novo design do site do Consórcio PCJ.

Considerando que o prazo inicial do contrato vencerá no próximo dia 07 de abril.

Solicito sua autorização para aditar o presente contrato pelo prazo de 4 (quatro) meses para que a contratada possa concluir os trabalhos de remodelação do site.

Atenciosamente,



**MURILO FERREIRA DE SANT'ANNA  
GERENTE DE SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
CONSÓRCIO PCJ**

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº _____
Modalidade _____
Folha nº _____
Data _____

**PARECER JURÍDICO Nº 15/2023**

(Aditivo de Prazo contratual)

**REF. PROCESSO:**

**CONTRATO Nº 20/2022 - Contratada: BEE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

Trata-se de Aditivo Contratual, destinado a prorrogação de prazo contratual.

Conforme explanado pelo Gestor do Contrato, o presente aditivo se justifica em virtude da necessidade de postergação do prazo de vigência do contrato originário, tendo em vista que ainda se encontra em andamento o contrato nº 20/2022 para remodelação do site do Consórcio PCJ ([www.agua.org.br](http://www.agua.org.br)). Considerando que a empresa contratada já concluiu os estudos de funcionalidade e necessidade de atualizações, previstos na primeira etapa de entrega, bem como, visto que a Contratada, diante do volume de conteúdos presentes em nosso site, solicitou prazo maior para concluir o novo design do site do Consórcio PCJ, razão pela qual, foi requisitado o aditamento do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 6 (seis) meses para que a Contratada possa concluir os trabalhos de remodelação do site.

Quanto a parte procedimental, verifico que o presente processo se encontra devidamente instruído e formalizado.

É o breve relato.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, que assim preconiza:

*“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado propõe a prorrogação de prazo, sem aumento do valor e, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107, supracitado.

Ademais, nota-se que ele vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao Consórcio PCJ da forma pactuada, conforme justificado pelo Gestor do Contrato.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº
Modalidade
Forma nº
Subj. nº

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual pelo período de 06 (seis) meses, bem como, os demais atendimentos às disposições legais e contratuais e, a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 11 de abril de 2023.

Lilian Bozzi  
Assessoria Jurídica  
Consórcio PCJ

CONSORCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº _____
Modalidade _____
Folha nº _____
Assinatura _____

**ADITIVO 01/2023**  
**COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 44/2022**  
**CONTRATO Nº 20/2022**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ  
– CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADO:**

**BEE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

**OBJETO:**

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº. 44/2022

**GESTOR DO CONTRATO:**

Murilo F. Sant'Anna

**JUSTIFICATIVA:**

O presente aditivo se justifica em virtude da necessidade de postergação do prazo de vigência do contrato originário, tendo em vista que ainda se encontra em andamento o contrato nº 20/2022 para remodelação do site do Consórcio PCJ ([www.agua.org.br](http://www.agua.org.br)). Considerando que a empresa contratada já concluiu os estudos de funcionalidade e necessidade de atualizações, previstos na primeira etapa de entrega, bem como, visto que a Contratada, diante do volume de conteúdos presentes em nosso site, solicitou prazo maior para concluir o novo design do site do Consórcio PCJ, o Gestor do Contrato solicita o aditamento do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 6 (seis) meses para que a Contratada possa concluir os trabalhos de remodelação do site.

**ADITIVO 01/2023**

**CONTRATO Nº 20/2022**

**Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços de reestruturação, design e projeto gráfico do novo site do Consórcio PCJ e migração dos dados do modelo antigo para o novo projeto, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ** a empresa **BEE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], endereço: [REDACTED], doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BEE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 12.521.855/0001-47, Inscrição Municipal sob nº 181955-0, com sede em Campinas, Estado de SP, na Rua Gustavo Ambrust, nº 36, Chácaras Gargantilha, Cep.: 13092-106, neste ato representada por seu sócio Sr. Bruno de Aguiar Normanha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] - SSP/SP e do CPF [REDACTED], e-mail: [bruno@beecreative.com.br](mailto:bruno@beecreative.com.br), residente e domiciliado na [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade de ambas as partes **CONTRATANTES**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 6 (seis) meses, passando a vigor até o dia 07/10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**2.1.** **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 20/2022, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA**

**3.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**3.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

**3.3.** As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 13 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**BRUNO DE AGUIAR NORMANHA**  
**BEE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**  
**LTDA.**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**MARIO CELSO BOTION**  
**CONSÓRCIO PCJ**  
**CONTRATANTE**

**Gestor do Contrato e Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome: Murilo F. Sant'Anna**  
**R.G. [REDACTED]/SP**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome: Francisco Carlos Castro Lahóz**  
**R.G. [REDACTED]/SP**

*De acordo com os termos do aditivo:*

\_\_\_\_\_  
**Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi**  
**Assessoria Jurídica - OAB/SP 173.711**